



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



EDITAL 01-2024 PPGAC-UFOP: SELEÇÃO DE BOLSISTAS - MESTRADO EM ARTES CÊNICAS

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) faz saber que, no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC, podendo concorrer às bolsas quaisquer discentes do PPGAC/IFAC/UFOP que atendam as condições descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente discentes do Mestrado Acadêmico do PPGAC/IFAC/UFOP regularmente matriculados/as no Programa, bem como ingressantes da turma de 2024 cadastrados como discentes regulares no portal Minha UFOP. São condições para a inscrição: a) Dedicção em tempo integral ao curso de mestrado em Artes Cênicas, nos termos da Portaria 76, de 14.04.2010 – Capes; b) Não possuir vínculo empregatício, salvo qualquer exceção prevista nas normativas do PPGAC ou das agências de fomento concessionárias de bolsas (cujas normas podem ser consultadas no site da PROPP/UFOP: <http://www.propp.ufop.br/pos-graduacao/bolsas-de-mestrado-doutorado-epos-doutorado>); c) não possuir bolsa de quaisquer agências de fomento ou de organismos nacionais ou internacionais; d) Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós- Graduação.

1.2 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet, por meio do envio da documentação descrita no item 2.1. deste edital, para o e-mail ppgac@ufop.edu.br em **mensagem única de email** e com os documentos ordenados na sequência descrita no referido item.

1.3 O recebimento da documentação ocorrerá no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2024**. O prazo para o recebimento será até às **23h59min do dia 04 de março de 2024**, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o seu cumprimento. O/A candidato/a receberá um protocolo de recebimento dos documentos em seu e-mail pessoal, cadastrado no momento da inscrição. Caso o/a candidato/a não receba o seu protocolo em até 24 horas úteis depois do encerramento do prazo de envio da documentação, deverá entrar em contato através do e-mail ppgac@ufop.edu.br, informando a situação.

1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão de Seleção do PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o seu recebimento no endereço de e-mail ppgac@ufop.edu.br. A responsabilidade pelos e-mails encaminhados é inteiramente dos/as candidatos/as.

1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida nenhuma documentação avulsa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para efetuar sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar os documentos seguintes para o e-mail ppgac@ufop.edu.br:

- a) Requerimento de bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 01);
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) No caso de discentes que estão no segundo ano do mestrado, deve ser apresentado o histórico escolar da pós-graduação (disponível na Minha Ufop);
- e) Documentação comprobatória para análise de vulnerabilidade socioeconômica:

1) renda expressa no CadÚnico de até 1,5 salários mínimos per capita; **OU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



- 2) avaliação socioeconômica vigente na PRACE nas categorias A, B, C, D (<https://prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica>); **OU**
- 3) declaração de beneficiário de bolsa de assistência estudantil na graduação ou mestrado (limitado a 3 anos anteriores à data de solicitação da bolsa); **OU**
- 4) avaliação socioeconômica de outra IFES.

2.2 Todos os documentos devem ser escaneados e reunidos em **arquivo único, em formato PDF**, não podendo exceder o tamanho de 24 Mb. O arquivo criado deve ser intitulado com o último sobrenome, seguido do nome do/da candidato/a e da palavra DOCUMENTOS (por exemplo: SILVAJOSEdocumentos) e enviado para o e-mail ppgac@ufop.edu.br. **Todos os documentos referentes à implementação de bolsas deverão ser assinados com a certificação digital ICPEdu**. O passo a passo para a criação do certificado pessoal é simples e está disponível neste link: <https://nti.ufop.br/book/como-solicitar-36>. Após encerramento do prazo de inscrição, a Comissão de Bolsas terá até 24 horas para enviar o protocolo de recebimento da documentação para o e-mail do/a candidato/a, cadastrado no ato da inscrição. Atenção: as assinaturas não devem ficar isoladas em uma página sem texto, ao final do documento. Lembre-se de não bloquear o documento após a inclusão do seu Certificado Pessoal Digital. Sugestão de link para verificação das assinaturas: <https://assina.ufsc.br/verificador/>

2.3 Obtenção do número de matrícula (ingressantes): Acessar Minha UFOP (Sistema Acadêmico), Pesquisa e Pós-Graduação, Emissão de documentos (a matrícula surgirá no alto à esquerda com início da ordem numérica 2024.XXXXX)

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou realizadas em mais de uma mensagem de e-mail ou aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Comissão de Seleção de Bolsas. **Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, o/a candidato/a poderá ser desclassificado/a a qualquer momento durante o processo seletivo de bolsas.**

3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O processo seletivo é estruturado em uma etapa única, de análise de documentação, e é baseada na análise de vulnerabilidade socioeconômica e no mérito acadêmico, de acordo com as políticas de bolsas determinadas pela CAPES.

3.1. O mérito acadêmico será avaliado, no caso de discentes ingressantes (turma 2024), pela nota da prova escrita do processo seletivo; e no caso de discentes já em curso (turma 2023), pelo coeficiente, ou seja, pela média das notas das disciplinas cursadas no PPGAC-UFOP;

3.2. A análise de vulnerabilidade socioeconômica será realizada a partir da documentação apresentada pelo/a candidato/a, sendo considerados os seguintes instrumentos:

- a) renda expressa no CadÚnico de até 1,5 salários mínimos per capita; **OU**
- b) avaliação socioeconômica vigente na PRACE nas categorias A, B, C, D (<https://prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica>); **OU**
- c) declaração de beneficiário de bolsa de assistência estudantil na graduação ou mestrado (limitado a 3 anos anteriores à data de solicitação da bolsa); **OU**
- d) avaliação socioeconômica de outra IFES.

3.3. Candidatos/as que estão cursando o segundo ano do mestrado terão prioridade na concessão das bolsas, considerando a situação socioeconômica. Os critérios de desempate serão: a) classificação socioeconômica (peso 2); b) mérito acadêmico (peso 1).

3.4. Uma cota das bolsas disponíveis será destinada, preferencialmente, aos (as) candidatos (as) de países latino-americanos e africanos de língua portuguesa.



4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. **A concessão de bolsas está inteiramente condicionada à existência de cotas e/ou disponibilidade de recurso financeiro por parte das agências de fomento, sendo que o resultado do processo de seleção não garante concessão de bolsas para todas/os as/os classificadas/os;**

4.2. A duração das bolsas será de 12 meses. O/A bolsista deverá informar por meio do relatório semestral o andamento do projeto e seu desempenho nas disciplinas em conjunto com o seu/sua orientador/a e entregá-lo à Comissão de Seleção de Bolsas, bem como entregar documentos quando solicitados que comprovem ausência de quaisquer remunerações, exceto a bolsa que é objeto deste processo seletivo;

4.3. A designação das bolsas disponíveis para as turmas 2023 (2º ano) e 2024 (1º ano) seguirá a lista de classificação, que terá validade por todo o ano de 2024 e servirá como guia para a concessão de eventuais bolsas que, porventura, possam surgir provindas de diferentes agências financiadoras.

4.5. A lista de classificação final preliminar será divulgada até as **23h59 do dia 06 de março de 2024**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

5. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DO RESULTADO DEFINITIVO

Os/As candidatos/as terão até 24 (vinte e quatro horas) para recurso a partir do horário de publicação do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no Anexo 02 deste edital e enviado para o e-mail ppgac@ufop.edu.br. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos/às respectivos/as recorrentes e o resultado definitivo deste processo seletivo será publicado no dia **08 de março de 2024** no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br). **Em nenhuma fase do processo seletivo haverá informação de resultados por telefone.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	28 de fevereiro a 04 de março de 2024	e-mail ppgac@ufop.edu.br
Período de análise da documentação	05 e 06 de março de 2024	PPGAC
Resultado da classificação	06 de março de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Interposição de recursos	07 de março de 2024	e-mail ppgac@ufop.edu.br
Resultado final	08 de março de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a publicação do resultado final, os(as) discentes classificados(as) neste processo seletivo deverão acessar o site do PPGAC e baixar os formulários e demais documentos necessários para a implementação da bolsa concedida, preenchê-los, assiná-los com certificação ICPEdu e enviá-los à secretaria do PPGAC por meio do e-mail ppgac@ufop.edu.br, **até o dia 11 de março de 2024 às 12h**. Caso o(a) discente não providencie a documentação corretamente preenchida em tempo hábil, sua bolsa será repassada ao(à) discente que, na listagem resultante deste processo seletivo, esteja classificado/a imediatamente após e este/esta terá, sob as mesmas condições, sua bolsa implementada.

6.1 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos: a) Reprovação em quaisquer disciplinas cursadas no PPGAC/IFAC/UFOP; b) Licença médica superior a 6 (seis meses), em caso de doença que impeça o/a discente de continuar os estudos acadêmicos; c) Não cumprimento dos prazos estipulados pelo PPGAC para exame de qualificação ou defesa da dissertação; d) Solicitação do(a) bolsista; e) Omissão de dados ou inverdade das informações fornecidas durante o processo de seleção.

6.2 A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção e concessão de bolsas, devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2024

Profª. Dra. Raquel Castro de Souza (presidente)
Profª. Dra. Elvina Maria Caetano Pereira (representante docente)
Antônio Carlos Ferreira (representante discente)
Comissão de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO 1 REQUERIMENTO

Ouro Preto, / / .

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Eu, _____, discente regularmente matriculada/o no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFOP, com o número de matrícula _____, venho por meio deste requerer a bolsa de estudos concedida pelo Programa por até 12 meses. Declaro atender as exigências específicas das agências financiadoras e concordar com elas, bem como estar ciente e concordar com os critérios estabelecidos pelo PPGAC/UFOP para a manutenção da mesma, sobretudo o cumprimento dos prazos previstos para Exame de Qualificação (até o 18º mês) e Defesa de Dissertação (até o 24º mês).

Nome e assinatura da(o) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ouro Preto, ___/___/___

Número de Matrícula: _____

À Comissão de Seleção de
Bolsas Processo Seletivo PPGAC
2023

**Recurso referente à classificação final de
bolsistas**

Venho respeitosamente requerer à Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP – 2024:

DESPACHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



<p>Data: ___/___/___</p> <p>Comissão de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP</p>